



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI. Nº _____/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 5.752, DE 05 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam extintos, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, 30 (trinta) cargos de Assessores Parlamentares, do quadro de pessoal de caráter comissionado da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Parágrafo único – Fica revogada a descrição sintética, as atribuições típicas, os requisitos para provimento e nomeação dos cargos de Assessores Parlamentares, do quadro de pessoal de caráter comissionado da Câmara Municipal de Colatina/ES, constantes no Anexo VII, da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011.

Art. 3º - Ficam criados, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, 15 (quinze) cargos de Analistas Jurídicos de Gabinete Parlamentar, do quadro de pessoal de caráter comissionado da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Parágrafo único - Fica incluída no Anexo VII, da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, a descrição sintética, as atribuições típicas, os requisitos para provimento e nomeação dos cargos de Analistas Jurídicos de Gabinete Parlamentar, nos termos constantes no Anexo III do presente instrumento legal.

Art. 4º - O art. 41 da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 41 - Os ocupantes dos cargos de Analistas Jurídicos de Gabinete Parlamentar terão o exercício de suas funções nas dependências da Câmara Municipal, podendo realizá-las externamente quando solicitado pelo Gabinete do Vereador ao qual for vinculado, obedecendo à carga horária definida na Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 5º - O Anexo V da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo I do presente instrumento legal.

Art. 6º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo II do presente instrumento legal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina/ES, e serão suplementadas, se necessário.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora:

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vice-Presidente

DÁRIO RUDIO JÚNIOR
1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS
2º Secretário





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE CARÁTER COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

GRUPO OCUPACIONAL – UNIDADES

UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- I – Diretor Geral
- II – Assessor Jurídico
- III – Assessor de Direção
- IV – Assessor de Imprensa
- V – Assessor Administrativo Especial
- VI – Assessor Legislativo
- VII – Assessor Administrativo
- VIII – Assessor Técnico

UNIDADE DE GABINETES PARLAMENTARES

- I – Chefe de Gabinete Parlamentar
- II – Secretário de Gabinete Parlamentar
- III – Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

**QUADRO DE RELAÇÃO NOMINAL, QUANTIDADE E VENCIMENTOS
DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

I - DOS CARGOS COMISSIONADOS.

ÓRGÃO	TÍTULO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
GABINETE DO PRESIDENTE	Diretor Geral	01	R\$ 3.677,70
	Assessor Jurídico	02	R\$ 3.627,91
	Assessor de Direção	01	R\$ 2.720,62
	Assessor de Imprensa	02	R\$ 2.643,92
	Ass. Administrativo Especial	01	R\$ 1.618,00
	Assessor Legislativo	03	R\$ 1.376,14
	Assessor Administrativo	03	R\$ 1.306,84
	Assessor Técnico	02	R\$ 1.306,84
	SUBTOTAL	15	
ASSESSORIA LEGISLATIVA	Chefe de Gabinete	15	R\$ 3.007,28
	Secretário de Gabinete	15	R\$ 2.397,26
	Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar	15	R\$ 3.627,91
	TOTAL	60	

II - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

TÍTULO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Serviços Licitatórios e Contratos	01	R\$ 1.214,06
Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	01	R\$ 1.214,06
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	R\$ 1.214,06
Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio	01	R\$ 1.214,06
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	01	R\$ 1.214,06





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

DESCRIÇÕES SINTÉTICAS, DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS E DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ANALISTA JURÍDICO DE GABINETE PARLAMENTAR

I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende o cargo que se destina a prestar assessoramento em assuntos de natureza jurídica ao Gabinete do Vereador ao qual for vinculado.

II - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Assessorar juridicamente o Gabinete do Vereador ao qual for vinculado;
- Acompanhar o Vereador ou o servidor do Gabinete em reuniões relativas ao exercício do mandato e em assuntos relacionados ao interesse público;
- Orientar e prestar consultoria jurídica ao Gabinete do Vereador ao qual for vinculado;
- Estudar e conhecer a legislação brasileira e em especial a do Município de Colatina a fim de assessorar e orientar o Gabinete nas questões jurídicas;
- Elaborar as minutas das proposições legislativas, tais como projetos de leis, indicações entre outros expedientes administrativos do Gabinete;
- Elaborar discursos, manifestações, respostas, ofícios dentre outros da mesma natureza.
- Exercer quaisquer outras funções típicas e compatíveis com o cargo exercido.

III – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Curso completo de graduação de nível superior em Direito;
- Estar regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser pessoa de reputação ilibada;
- Ter conhecimento da estrutura municipal e da legislação em geral;
- Ter conhecimento da administração pública e do direito público;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.

IV – NOMEAÇÃO

- Nomeação e exoneração de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal e findo o mandato deste, o mesmo deverá colocar o seu cargo à disposição.





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O objetivo da presente proposição legislativa é extinguir, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, 30 (trinta) cargos de Assessores Parlamentares, do quadro de pessoal de caráter comissionado da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Essa medida revela-se necessária para readequar os cargos em comissão às necessidades da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal de Colatina.

Registre-se também que com a extinção dos cargos acima mencionados, haverá uma significativa redução nas despesas mensais da Câmara Municipal, contribuindo, assim, para a economia de recursos públicos municipais.

Na oportunidade, ficam criados, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, 15 (quinze) cargos de Analistas Jurídicos de Gabinete Parlamentar, do quadro de pessoal de caráter comissionado da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Estes novos cargos darão suporte e assessoramento jurídico aos gabinetes dos Vereadores, o que resultará, em expressiva melhoria do atendimento à população em geral, bem como à elevação da qualidade das proposições legislativas apresentadas.

Em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue, em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa de que a fixação dos subsídios tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina, e serão suplementadas, se necessário.

Pelos motivos acima aludidos, apresentamos a presente Proposição de Lei à apreciação dos estimados Parlamentares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação. Contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores submetemos à apreciação de Vossas Excelências. É a justificativa.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora:

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vice-Presidente

DÁRIO RUDIO JÚNIOR
1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS
2ª Secretário





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA-ECONÔMICA

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da Lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências, para o exercício atual e para os dois exercícios subsequentes (2024 e 2025), conforme determina o inciso I do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme Anexo abaixo.

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO DA CRIAÇÃO DE 15 (QUINZE) CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO DE GABINETE PARLAMENTAR			
Salário Base	3.267,91		
Analista Jurídico	Salário Base		
jan/23	49.018,65		
fev/23	49.018,65		
mar/23	49.018,65		
abr/23	49.018,65		
mai/23	49.018,65		
jun/23	49.018,65		
jul/23	49.018,65		
ago/23	49.018,65		
set/23	49.018,65		
out/23	49.018,65		
nov/23	49.018,65		
dez/23	49.018,65		
Abono Aniversário	24.509,33		
Abono Natal	18.000,00		
Abono Férias	24.509,33		
13º Salário	49.018,65		
TOTAL	704.261,10		
INSS PATRONAL	147.894,83		
TOTAL GERAL	852.155,93		
IMPACTO DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
FOLHA DE PAGAMENTO			
	2023	2024	2025





Câmara Municipal de Colatina
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
 Estado do Espírito Santo

Vereadores	891.719,27	891.719,27	891.719,27
Efetivos	199.825,43	199.825,43	199.825,43
Efetivos L-35	945.736,22	945.736,22	945.736,22
Comissionados	2.867.460,06	2.867.460,06	2.867.460,06
Inativos	802.667,25	802.667,25	802.667,25
Pensionistas	364.917,81	364.917,81	364.917,81
TOTAL FOLHA PGTO	6.072.326,04	6.072.326,04	6.072.326,04
INSS PATRONAL	1.275.188,47	1.275.188,47	1.275.188,47
TOTAL GERAL	7.347.514,51	7.347.514,51	7.347.514,51
ORÇAMENTO 2023	12.449.844,00		
LIMITE LRF	59%	59%	59%
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO 70 % - Art 29-A § 1º			
LIMITE PRUDENCIAL	66,50 %		





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **FELIPPE COUTINHO MARTINS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador da despesa, **DECLARO**, existir recursos suficientes para a Lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências, para o exercício atual e para os dois exercícios subsequentes (2024 e 2025), estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Colatina – ES, 04 de janeiro de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003100370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em **02/01/2023 17:03**
Checksum: **55C887FB4E10E7D989670C45B20E6A8E3410A3E80ECB8BEC24856EDC793E24DB**

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em **02/01/2023 17:15**
Checksum: **462509B5307CAF68BF19A3687C8829EF6F675DBBE5B826F64B8F6C33129A660F**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **03/01/2023 13:04**
Checksum: **70936D47E0EC4C8462DF808F73672B5E1070ECE1E2B8CF7A9FB7854618D0713E**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni¹** em **04/01/2023 10:01**
Checksum: **73DED0AC0A33BA192646CDCFCE5A8C104A1FCB1D47705E5910806E4EAC874D74**

